



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº. 124/2009

De 16 de Dezembro de 2009.

Dispõe sobre a autorização específica para firmar Protocolo de Intenções com a empresa LPS - Distribuidora de Materiais Elétricos e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Protocolo de Intenções com a empresa **LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, nos estritos termos da minuta em anexo, fazendo a mesma parte integrante da presente.

Art. 2º- Fica autorizado, também, a proceder a Chefe do Poder Executivo com a Concessão de Direito Real de Uso do espaço físico onde localizava-se a empresa Bel Passos, à empresa LPS, a fim de que esta possa implantar e desenvolver as atividades pontuadas no referido Protocolo.

Art. 3º - Fica vedada a doação de prédios públicos, bem como repasse direto de recursos financeiros para consecução do referido Protocolo de Intenções.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2009.

Rilza Valentim de Almeida Pena
PREFEITA MUNICIPAL

Agberto Pithon Barreto
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL

Paulo César Costa e Silva
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Marivaldo Cruz do Amaral
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000